

## CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 1145/2025 Projeto de Lei nº 249/2025 Emenda nº 25/2025 Requerimento de urgência especial nº 02/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal com a seguinte ementa: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – "REFIS SERRA 2025".

Emenda nº 25/2025 apresentada pela Mesa Diretora.

Parecer prévio da Procuradoria nº 142/2025, opinando pelo regular prosseguimento da proposição.

Requerimento de Regime de Urgência Especial lido no Expediente e aprovado.

Proposição encaminhada para parecer conjunto das comissões, nos termos dos artigos 46, 59 e 171 do Regimento Interno.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos nenhuma ressalva.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.





De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

CLEBER SERRINHA Presidente – Relator

TEILTON VALIM Vice-Presidente

## STEFANO ANDRADE Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A presente matéria foi analisada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer favorável.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, por se tratar de **proposições e matérias de caráter financeiro e orçamentário,** nos termos do disposto no artigo 65 do Regimento Interno.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, **somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei**, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

PAULINHO DO CHURRASQUINHO Presidente – Relator

PROFESSOR RENATO RIBEIRO Vice-Presidente

RAFAEL ESTRELA DO MAR Membro



